

SUMÁRIO

Apresentação	4
Histórico	5
1- Dados Gerais do Município	6
2- Histórico da Educação de Palmares do Sul	7
Embasamento Legal da Educação de Palmares do Sul	8
3- Câmaras Temáticas	9
3.1. Educação Infantil	9
3.1.1. Diagnóstico	9
3.1.2. Diretriz	9
3.1.3. Objetivos e Metas	10
3.2. Ensino Fundamental	12
3.2.1. Diagnóstico	12
3.2.2. Diretriz	13
3.2.3. Objetivos e Metas	14
3.3. Ensino Médio	16
3.3.1. Diagnóstico	16
3.3.2. Diretriz	17
3.3.3. Objetivos e Metas	17
3.4. Educação de Jovens e Adultos	20
3.4.1. Diagnóstico	20
3.4.2. Diretriz	21
3.4.3. Objetivos e Metas	22
3.5. Educação Especial.....	24
3.5.1. Diagnóstico	24
3.5.2. Diretriz	26
3.5.3. Objetivos e Metas	27
3.6. Educação Ambiental.....	30
3.6.1. Diagnóstico	30
3.6.2. Diretriz	30
3.6.3. Objetivos e Metas	30
3.7. Educação Indígena	31
3.7.1. Diagnóstico	31
3.7.2. Diretriz	31
3.8. Educação Rural... ..	33
3.8.1. Diagnóstico	33
3.8.2. Diretriz	34
3.8.3. Objetivos e Metas	34
4. Gestão Democrática.....	36
4.1. Diagnóstico	36
4.2. Diretriz	36
4.3. Objetivos e Metas	37
5. Valorização dos professores	38
5.1. Diagnóstico	38
5.2. Diretriz	38
5.3. Objetivos e Metas	38
6. Financiamento da Educação.....	40
3.1.1. Diagnóstico	40
3.1.2. Diretriz	41
3.1.3. Objetivos e Metas	41
7. Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação	43

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Palmares do Sul consiste em um documento referência do município, o qual se propõe avaliar o sistema educacional com diretrizes e metas, para orientar a política da educação nos dez anos seguintes a sua aprovação. Constitui-se em um instrumento concreto e operacional que serve para orientar as decisões e ações do Município no cumprimento dos objetivos definidos pela Constituição Federal (Art.214) e pela LDBEN (Art.9º e 87º).

Orientaram essa construção os princípios gerais da Educação do PNE, que são:

- Elevar o nível de escolarização no município;
- Aprimorar a qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades;
- Reduzir as desigualdades sociais no tocante ao acesso e permanência, com sucesso, na educação pública;
- A democratização da gestão do ensino público.

O PME de Palmares do Sul apresenta, ainda, um diagnóstico da realidade da educação do Município da rede pública municipal e estadual, em todos os níveis e modalidades e, a partir desse, o estabelecimento de diretrizes e metas para os próximos dez anos. Sua construção contemplou estudos e análises específicas, tendo as seguintes Câmaras Temáticas como foco de discussão:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Especial;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Rural;
- Educação Ambiental.
- Educação Indígena;
- Gestão democrática;
- Valorização do Professor;
- Financiamento da Educação;
- Mecanismos de Acompanhamento e Avaliação.

A construção do PME, enquanto desafio, deixou aprendizados que a nossa própria história pode testemunhar e/ou modificar o contexto. Nesse processo, os diferentes níveis de consciência, envolvimento e participação puderam ser percebidos e concebidos como aprendizagens pessoais e coletivas.

Toda essa produção foi legítima pelo trabalho coletivo, tanto em momentos gerais como específicos.

Esse processo de elaboração do PME não teria se concretizado sem uma vontade política de efetivação da Gestão Democrática da Educação. Portanto, essa nova realidade não está concluída. Necessita para sua viabilização de contínuo envolvimento no acompanhamento e avaliação do processo, em cada uma das metas propostas.

O Plano Municipal de Educação deve ser o documento para tornar a educação realmente prioridade em nosso município. Expressamos um sentimento de gratidão a todos os que se engajaram até então e o convite para que outros se agreguem no decorrer do processo.

Maria da Penha Azevedo
Secretária Municipal da Educação

Maria Cândida Araújo Costa
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HISTÓRICO

O Artigo 214 da Constituição Federal impõe a fixação por lei de um Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando a articulação e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações públicas.

A lei 10172, de 9 de janeiro de 2001 cria o Plano Nacional de Educação, com duração de 10 anos e vigência de 2001 à 2010. A partir desta lei os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão, com base no PNE, elaborar seus planos decenais correspondentes.

Pelas disposições da CF e do PNE, tornou-se prioritário a elaboração dos planos estaduais e municipais de educação. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado quanto aos objetivos, prioridades e metas estabelecidas pelo PNE e articulado em suas ações de forma que na soma dos esforços das três esferas, os dispositivos da década da educação sejam alcançados.

A responsabilidade com a educação é compartilhada pela união, estado e município. Cada um tem seu papel e este deve ser reconhecido por todos para que não ocorra conflitos nem superposição de funções. A cooperação deve ser a tônica do relacionamento entre os diferentes atores, principalmente em relação as atribuições comuns, como a elaboração dos Planos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Tendo como pressuposto o princípio de gestão democrática do ensino público, uma das primeiras iniciativas foi definir estratégias que oportunizassem a participação ampla da sociedade organizada do município, em especial dos educadores, na discussão e elaboração do PME.

Para diagnosticar, discutir e elaborar propostas para cada uma das temáticas correspondentes aos níveis e modalidades de ensino para a formulação do PEE, foram criadas câmaras temáticas constituídas por representantes do setor público, das escolas e da sociedade.

O Conselho Municipal de Educação, através de uma comissão especial, sistematizou toda a documentação elaborada pelas Câmaras Temáticas para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Palmares do Sul. Participaram desta comissão os seguintes conselheiros: Maria Alice Braga, Estelita Pinheiro, José Carlos Dias, Maria Cristina Machado, Magali Sessim e a presidente do Conselho Municipal, Maria Cândida Costa.

A primeira versão do Plano Municipal de Educação será enviado as escolas e organizações comunitárias para análise, apresentação de emendas e sugestões.

A análise final será feita em Plenária de apresentação, estudo e aprovação pública do novo documento que dará origem a minuta do Plano Municipal de Educação, com representantes da Ministério Público, da Câmara Municipal, de instituições educacionais e entidades da sociedade organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Palmares do Sul foi criado no período do Brasil Império (1783), como distrito pertencente ao município de Conceição do Arroio, hoje chamado Osório. Entre 1920 e 1950, ganhou importância com a implantação de um porto às margens do Rio Palmares e uma ferrovia até Osório. Formou-se, então, um entroncamento hidroferroviário, de onde se exportava couro e lã. Em 1930 foi introduzido o cultivo do arroz, cultura que mantém a cidade na condição de um dos principais municípios gaúchos produtor deste cereal. O nome do Município se deu a grande quantidade de butiazeiros (butiá capitata, família das palmáceas), encontrados nas redondezas.

Em 12 de maio de 1982, por meio da Lei Estadual nº 7.654 (DOE 12.05.82), Palmares do Sul, desmembrando-se de Osório, tornou-se município. O Município de Palmares do Sul localiza-se na região da Planície Costeira, no Litoral Setentrional do estado do Rio Grande do Sul, Brasil. Sua Sede, distante 86 Km de Porto Alegre, está localizada na intersecção da latitude 30° 15' e longitude 50° 30', a Oeste de Greenwich, com altitude variando de 0 a 15 metros em relação ao nível do mar.

Inicialmente, conforme Lei nº 079/85, o Município contava com 08 distritos e 1.348,6 Km² de área. Em 1995 teve 03 de seus distritos emancipados, formando o Município de Capivari do Sul.

A área do Município, hoje, é de 1.091,43 Km (0,4% da área do Estado), distribuídos em 07 distritos: Palmares do Sul (Sede), Granja Getúlio Vargas, Balneário Quintão, Frei Sebastião, Bacupari, Butiatuva e Casa Velha. A população em 2000 era de 10.854 habitantes e em 2003 de 11.476 habitantes, com variação de 5,42%. O Balneário Quintão tem 11 Km de praia com dunas preservadas e sem poluição. Conta com boa infra-estrutura. Localizada ao Sul de Palmares via RS 040, via Pinhal e Magistério.

Palmares do Sul é banhado pelo Rio Palmares, sanga do Pangaré e uma rede de 15 lagoas interiores (Lagoa da Charqueada, Quintão, Pinheiro, Capão Alto, Potreirinho, Lavagem, Cipó, Rincão das Éguas, Cerquinha, Quilombo, Palomas, Capivari, Vigia ,Leão e Casamento), sendo 5 destas lagoas próprias para o esporte náutico, pesca, lazer e ecoturismo.

Encontra-se nas margens do Rio Palmares vegetação da Mata Atlântica . Na Lagoa dos Patos encontra-se a Ilha Grande, com 15 Km², que possui vegetação nativa totalmente preservada, onde estão acontecendo passeios ecoturísticos.

No município encontram-se 04 parques de rodeios, com mangueiras, canchas de ginetes, de laço, galpão de baile, lugar para acampar, churrasqueira e bar.

De colonização portuguesa, o Município de Palmares do Sul tem sua economia baseada na orizicultura (arroz), pecuária e silvicultura (floresta de pinus e de eucaliptos).

HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO DE PALMARES DO SUL

Até 1850 não temos notícia de como se fazia à alfabetização das crianças de Palmares.

O costume nestes tempos era o das crianças terem o início de sua alfabetização no seio de sua própria família. Algumas vezes este ensino era transmitido por alguma pessoa das relações familiares, que por este trabalho era remunerado.

Segundo consta, os primeiros professores de Palmares eram apenas de caráter particular. O primeiro destes professores se chamava João Antonio Tavares. Após a sua morte, a viúva Dona Maria Joaquina Saraiva Tavares continuou o trabalho do marido.

As aulas neste tempo, entre 1880 e 1900, eram ministradas onde foi a primeira sede do Distrito de Palmares, ou seja, junto ao Estabelecimento de Moradia da Sesmaria de Palmares. Hoje o local é a sede da propriedade da família Braz em Palmares.

O ensino em Palmares no final do século dezanove e início do século vinte era ministrado por duas professoras:

- Izolina Saraiva Tavares, sua escola funcionava em um prédio onde hoje é a Corsan, em Palmares. Funcionou em um prédio mais ou menos de 10 anos (1903 a 1914).

- Rozalina Borba de Araújo, primeira professora Estadual de Palmares. A escola era localizada no Porto, onde hoje está a Cooperativa Arrozeira Palmares.

O segundo professor estadual foi Luis Gonçalves Teixeira. A sua escolinha tinha sede em Capivari.

Em 1916 é fundado o Colégio Rio Branco em Palmares do Sul. Foi iniciativa do Professor Albano Alves Pereira. O prédio do Colégio era localizado perto da ponte de pedra de Palmares, onde hoje funciona um Posto de Gasolina. Possuía o Colégio, um internato para mais de vinte rapazes, sendo a sua matrícula superior a quarenta alunos. A tudo tinha o professor que prever e prover, desde o alojamento e alimentação dos internos até o ensinamento de cada matéria. Assim inspirado em seus antigos mestres, elevou o Colégio que fundara ao merecido grau de melhor educandário da época. Tal foi sua fama que a ele acorreram também alunos, não só do município de Conceição do Arroio, como de Mostardas, Santo Antonio da Patrulha, São Francisco de Paula e Taquara. Lecionou em Palmares até o final do ano letivo de 1926, quando foi acometido por uma grave doença, tendo que encerrar suas atividades docentes.

Nesta época já começavam na Sede do município, em Osório, maiores cuidados com o ensino e a educação. Foi então que apareceu em Palmares o jovem Benjamin Ribeiro da Silva, observou que na sede do distrito não havia escola, fundando um Colégio de caráter não oficial, com o nome de Ateneu Leonardo Ribeiro. Funcionou este colégio de 1928 a 1931.

Assim mais uma vez a sede do distrito de Palmares ficava sem escola. Esta lacuna foi definitivamente fechada com a criação no ano de 1936 do Grupo Escolar Palmares, que iniciou o seu primeiro ano letivo em 1937. Começou a funcionar na Sede do Clube Palmarense, depois salão Paroquial e finalmente em 1941 foi inaugurado o prédio do Grupo Escolar que ganhou como patrono o Marquês do Herval, Manoel Luis Osório, passando desde

então a chamar-se Grupo Escolar Manoel Luis, posteriormente E.E.E. F Manoel Luiz. A escola atualmente atende alunos da pré-escola à 4ª série do Ensino Fundamental.

Em 1962 Palmares ganhou um ginásio estadual. Como patrono foi escolhido o Professor Albano Alves Pereira, tendo seu início também no salão paroquial.

Em 1963, a Sede do distrito ganhou mais um grupo escolar que foi batizado com nome de Grupo Escolar do Porto, com sede própria, construída pelo governo do Estado, cujo patrono é o padre Luis Fischer, hoje denominado E.E.E.Fundamental Padre Luis Fischer. Atualmente, a escola possui classe de pré-escola e Ensino fundamental completo.

A Escola de 2º grau de Palmares do Sul iniciou em 1978, na Escola Padre Luis Fischer no Porto e integrou-se a Escola Albano em 1998 que passou a chamar-se Escola Estadual de Ensino Médio Professor Albano Alves Pereira. A escola atende o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, possuindo turmas de Educação de Jovens e Adultos, modalidade EJA para o Ensino Médio.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Major Cacildo Krebs localizada na Avenida Djalma Pinzon s/nº, Distrito de Granja Vargas, atende alunos do pré-escolar até a 8ª série e Educação de Jovens e Adultos (noturno). Foi criada pelo Decreto Estadual nº 61 de 17/07/48 com a denominação de Escola Rural de Colônia Rizícola nº 1. Reclificada pelo Decreto Estadual nº 19.818 de 13/08/69 com autorização de funcionamento dos níveis finais do ensino de 1º grau. Em 1981 passou a designar-se Escola Estadual 1º Grau Major Cacildo Krebs e no ano de 2000, Escola Estadual de Ensino Fundamental Major Cacildo Krebs.

A rede municipal de Palmares do Sul conta com as seguintes escolas:

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Getúlio Vargas foi construída em 1992 (Decreto de criação nº 1472) para atender à necessidade da comunidade, pois não havia escola nas proximidades. Recebeu esse nome para homenagear o presidente Getúlio Dorneles Vargas. No início, a escola possuía apenas uma sala de aula, dois banheiros, uma cozinha, uma dispensa e uma secretaria e tinha quatro turmas multisseriadas. Como o número de alunos aumentou significativamente deixaram de ser multisseriada e passaram a funcionar em dois turnos, atendendo crianças da pré-alfabetização até a 4ª série.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves está situada no Distrito de Quintão. A clientela, apesar de não ser de um número expressivo, vem de diferentes lugares; sendo esta região litorânea de características populacional migratória onde as pessoas buscam, no período de verão, o lazer e a oportunidade de trabalho, caracterizando-a assim como uma comunidade heterogênea e flutuante, mas que busca na Escola, principalmente, o crescimento pessoal e cultural e também uma identidade social e humana. A história da Escola começou em Imbé Velho, pois pertencia ao Município de Tramandaí, seu nome foi colocado pelo Decreto Lei nº 36/67/A, datado de 18/10/67, tendo dado como justificativa por seu nome, Bento Gonçalves, por tratar-se de um vulto glorioso da história. Em 14/08/68, através do Decreto nº 22/68 a Escola foi oficializada e após transferida de Imbé Velho para o Distrito de Quintão em 30/04/70 pelo decreto 05/70. Em 1981 o prédio da Escola foi destruído por um temporal e passou a funcionar provisoriamente em um prédio da localidade. Um ano depois com a emancipação de Palmares do Sul foi reconstruído o prédio no mesmo local. Em 1993 a Escola passou a ter o 1º grau completo e atualmente denomina-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José Marques Lopes, localizada na RST 101-km 70, Distrito de Frei Sebastião em Palmares do Sul atende alunos da Educação Infantil a 8ª série. Recebida de Osório em 1983-criada pela Lei nº 1460 de 06/12/74. Foi alterada a denominação de João Lourenço de Mello pela Lei 1842 de 16/12/81-reorganizado pela portaria nº 19215 de 13/09/79. Em 1991 a Escola passa a funcionar com o 1º grau completo com o ATO SE- 00813 do 27/06/1991.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Domingos Saraiva, localizada em Bacupari, distrito de Palmares do Sul, RST 101-km 40- Decreto de criação nº 105 de 02/12/77 teve oficializado seu funcionamento retroativamente a 1958 pelo decreto nº 14 de 19/03/1979. Iniciou seu funcionamento em 1958, em terras doadas pelo Sr. Sinhozinho, com a construção de uma sala de aula com casinhas perto que eram sanitários. Em 1995, a Escola passa a funcionar com o 1º grau completo.

A Escola Municipal Firmiano Terra Osório localizada no distrito de Butiutuva em Palmares do Sul, atende alunos do pré-alfabetização a 4ª séries. A Escola começou a funcionar em 1956, primeiramente em casa de família. No mesmo ano, foi construída uma pequena casa de madeira coberta com palhas. Nesta época a Escola era chamada “Escola Sem Nome.” Com a Lei nº 1460, de 06/12/1974 a Escola foi organizada.

A Escola Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado, situado à Rua Ataíde Cunha, nº 2111, Bairro do Porto, Município de Palmares do Sul, foi criada pelo decreto nº 1349 de 05/12/1991. A Escola atende crianças de dois a cinco anos que são divididas em turmas de acordo com a faixa etária, 1º ciclo- maternal 1 e 2 e 2º ciclo- jardim A.

A Escola Municipal de Educação Infantil Pintando 7, está localizada na Avenida Luiz Silveira, nº 1045, bairro centro na cidade de Palmares do Sul. Sua criação originou-se através de um grupo de pais que sentiam necessidade de colocar seus filhos numa escola infantil, pois no município só existiam creches nos Bairros Porto e Major Pinto, em turno integral. Criada pela lei municipal nº 635/06-06-1997, sofreu alteração na sua denominação com a resolução nº 254/2000. A Escola atende crianças de 2 a 5 anos, distribuídos em 02 ciclos de acordo com a faixa etária, sendo 1º ciclo: maternal 1 e 2, 2º ciclo:jardim 1.

A Escola Municipal de Educação Infantil Luluzinha localizada na Avenida Valdomiro Batista, nº 1427, bairro Major Pinto Palmares do Sul, atende a crianças de dois a cinco anos, sendo que o 1º ciclo que corresponde ao maternal 1 e 2 e o 2º ciclo que corresponde ao jardim 1 e 2. Criada como creche Luluzinha sob decreto nº 1754 de 30/12/1992 e transformada em Escola Municipal de Educação Infantil sob o decreto nº 3083 de 1998, passando sua vinculação da Secretaria da Saúde para Secretaria Municipal de Educação.

A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz localizada na Avenida Osvaldo Passinhos s/nº no Distrito de Granja Vargas, surgiu por uma necessidade social funcionando como creche. Foi construída no centro da vila para que pudesse atender a todos os alunos. Com a LDB passou de Creche da Secretaria da Saúde à Escola Municipal de Educação Infantil, fazendo parte da Secretaria Municipal de Educação. Atende a crianças de dois a cinco anos distribuídos em 1º ciclo- maternal 1 e 2 e 2º ciclo jardim 1 e 2. O decreto nº 3084/98 transforma creche municipal em Escola Municipal de Educação Infantil.

O Município de Palmares do Sul conta atualmente com 13 escolas públicas, sendo 09 municipais e 04 estaduais, assim distribuídas:

Municipais:

- 04 escolas de Educação Infantil;
- 02 escolas de Ensino Fundamental de Pré-Alfabetização a 4ª série;
- 03 escolas de Ensino Fundamental de Pré-Alfabetização a 8ª série.

Estaduais:

- 01 escola de Ensino Fundamental de Pré-Alfabetização a 4ª série;
- 02 escolas de Ensino Fundamental de Pré-Alfabetização a 8ª série;
- 01 escola de Ensino Médio e Ensino Fundamental.

Todas as escolas municipais e uma estadual localizam-se nos distritos, as demais (03) estaduais, localizam-se na Sede do Município.

ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

GRAUS	ESTADUAIS	MUNICIPAIS	TOTAL
Educação Infantil	-	4	4
E.F. Pré Alf. a 4ª	1	2	3
E.F. Pré Alf. a 8ª	2	3	5
Ens. Médio e Fund.	1	-	1

EMBASAMENTO LEGAL DA EDUCAÇÃO DE PALMARES DO SUL

1-Lei Municipal nº 944 de 20 de maio de 2002 – Dispõe sobre o regulamento para escolha de diretor de escola da rede municipal de Ensino.

2-Lei Municipal nº 932 de 17 de abril de 2002 – Dispõe sobre a instituição dos Conselhos Escolares.

3-Lei Municipal nº 1040 de 04 de junho de 2003 – Cria o Conselho Municipal de Educação de Palmares do Sul.

4-Parecer nº 1230/2003 – Aprova os regimentos escolares CEED nº 1051/27.00/01.7 em 30/09/03 – Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Palmares do Sul.

5-Decreto nº 3594 de 15 de março de 2004 – regulamenta a Lei Municipal nº 1097/2004, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o Parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal e dá outras providências.

3- CÂMARAS TEMÁTICAS

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.1. DIAGNÓSTICO

Observando dados estatísticos do Município de Palmares do Sul, constatamos que a população infantil conta com 909 crianças, correspondendo a 8,3% da população municipal. Destes, 539 crianças situam-se na faixa etária de 2 a 5 anos, sendo que 333 crianças, ou seja, 62%, são atendidas pelas quatro escolas municipais de educação infantil e pelas classes de pré-escolar das escolas municipais e das escolas estaduais.

Analisando a distribuição das matrículas na educação infantil, observa-se que, na Sede, a grande maioria está sendo atendida.

Outra questão importante a ser analisada é a necessidade de ampliação e criação de classes em comunidades mais carentes, como Granja Vargas e Quintão.

Há que se registrar também, a inexistência do trabalho profissional feminino na zona rural, o que possibilita às mães disponibilidade para manter seus filhos em casa até os 5 anos.

Considerando os recursos humanos, concluímos que os professores que trabalham com a educação infantil estão devidamente habilitados, pois todos possuem formação em Magistério e a maioria já concluiu ou está cursando nível superior.

Em relação à infra-estrutura dos estabelecimentos das quatro escolas de educação infantil, três possuem prédio próprio, sendo que uma é alugada, com perspectivas de construção em parceria com a comunidade escolar e Prefeitura Municipal

3.1.2. DIRETRIZES

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica.

Ela estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. Essa educação se dá na família, na comunidade e nas instituições. Considera-se no âmbito internacional, que a educação infantil terá um papel cada vez maior na formação integral da pessoa, no desenvolvimento de sua capacidade de aprendizagem e na elevação do nível de inteligência das pessoas, mesmo porque inteligência não é herdada geneticamente nem transmitida pelo ensino, mas construída pela criança, a partir do nascimento, na interação social mediante a ação sobre os objetos, as circunstâncias e os fatos.

No horizonte dos dez anos deste Plano Municipal de Educação, a demanda de Educação Infantil poderá ser atendida com qualidade, beneficiando a toda criança que necessite e cuja família queira ter seus filhos freqüentando uma instituição educacional. Para tanto, requerem-se medidas econômicas relativas aos recursos financeiros necessários e medidas administrativas para articulação dos setores da política social envolvidos no atendimento dos direitos e das necessidades das crianças, como a educação, a assistência social, a justiça, o trabalho, a cultura, a saúde e as comunicações sociais, além das organizações da sociedade civil.

Na distribuição de competências referentes a Educação Infantil, tanto a Constituição Federal quanto a LDB são explícitas na co-responsabilidade das três esferas do governo – Municípios, Estado e União – e da família.

As metas estão relacionadas a demanda manifesta, e não a demanda potencial, definida pelo número de crianças na faixa etária, pois a Educação Infantil não é obrigatória, mas um direito da criança.

A educação infantil é um direito de toda criança e uma obrigação do Município. A criança não está obrigada a frequentar uma instituição de educação infantil, mas sempre que sua família deseje ou necessite, o Poder Público tem o dever de atendê-la. O que este plano recomenda é uma educação de qualidade prioritariamente para as crianças mais sujeitas a exclusão ou vítimas dela.

A norma constitucional de integração das crianças especiais no sistema regular será na Educação Infantil, implementada através de programas específicos de orientação dos pais, qualificação dos professores, adaptação dos estabelecimentos quanto as condições físicas, mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos. Quando a avaliação recomendar atendimento especializado em estabelecimentos específicos, diretrizes para essa modalidade constarão do capítulo sobre educação especial.

3.1.3. OBJETIVOS E METAS

1. Elaborar padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f) adequação às características das crianças especiais;

2. Adaptar os prédios de educação infantil de sorte que, em 03 anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

3. Assegurar que todos os professores tenham habilitação específica de nível médio, modalidade normal, curso específico de educação infantil de no mínimo 120 horas e em 05 anos, formação em ensino superior na área da educação.

4. No início deste plano, colocar em execução o programa de formação continuada em serviço, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar.

5. Assegurar que todas as instituições de educação infantil tenham formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos.

6. Estabelecer no município, sempre que possível em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, visando o apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.

7. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 2 e 5 anos de idade em atendimentos médicos especializados nos aspectos psicológicos, neurológicos, fonoaudiólogos e outros.

8. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniados, através da colaboração financeira da União e dos Estados.

9. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura.

10. Buscar formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação infantil e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

11. Prosseguir o atendimento em tempo integral para as crianças de 2 a 5 anos.

12. Realizar estudos sobre custo da educação infantil, com base nos parâmetros de qualidade, com vistas a melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

13. Ampliar os recursos financeiros para a educação infantil, com regime de colaboração entre as redes e as articulações com financiamentos das áreas; de educação, saúde, assistência social.

3.2. ENSINO FUNDAMENTAL

3.2.1. DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208, § 1º, da Constituição Federal afirma: “O acesso ao Ensino Fundamental obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” e seu não-oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica a responsabilidade da autoridade competente.

O Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, em seu artigo 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político. É prioridade oferecê-lo a toda a população brasileira.

A oferta de Ensino Fundamental nas escolas públicas, rurais e urbanas, é uma responsabilidade compartilhada entre Estado e Município. Em Palmares do Sul/RS, a demanda é atendida por duas redes de ensino sendo que, nos quatro últimos anos notamos que a rede municipal teve um crescimento acelerado e uma desaceleração na rede estadual. Não houve grande variação no número geral da clientela atendida no município, nestes quatro últimos anos. O crescimento maior nos dois últimos anos, deve-se a implantação do Projeto Maré, que atende a clientela de jovens e adultos do município.

Quadro evolução das matrículas do Ensino Fundamental Palmares do Sul									
	1ª a 4ª série			5ª a 8ª série			Total		
	Rede Municipal	Rede Estadual	Geral	Rede Municipal	Rede Estadual	Geral	Rede Municipal	Rede Estadual	Geral
1998							932	1268	2200
1999							1023	1620	2643
2000	613	478	1091	463	627	1090	1076	1105	2181
2001	579	437	1016	464	601	1065	1043	1038	2081
2002	736	423	1159	539	559	1098	1275	982	2257
2003	722	406	1128	526	512	1038	1248	918	2166

TAXAS DE RENDIMENTO - Ensino Fundamental

	APROVADOS				REPROVADOS				ABANDONO				DIST. IDADE/SÉRIE				
	1999	2000	2001	2002	1999	2000	2001	2002	1999	2000	2001	2002	1999	2000	2001	2002	2003
Br	78,3	77,3	79,4	79,6	10,4	10,7	11	11,7	11,3	12	9,6	8,7	44	41,7	39,1	36,6	33,9
RS	81,2	81,1	82,1	82,6	14,3	13,6	13,8	13,6	4,5	5,3	4,1	3,8	22	27	25,9	25	23,8
PS	78,4	77,7	85,3	81,3	13,8	12,9	7	7,1	7,8	9,4	7,7	11,6	19	27,6	26,5	27,1	24,7

Um grande desafio é continuar com a elevação dos níveis de aprendizagem dos alunos, diminuindo, ano após ano, os índices de evasão e reprovação. Para tanto, é necessário garantir a formação permanente dos profissionais da educação. A qualificação dos educadores do Município de Palmares do Sul, possibilita a construção de propostas diferenciadas de educação, que buscam a superação das dificuldades e construção de paradigmas de educação baseados na formação integral do cidadão, na inclusão social e na construção do conhecimento. Dessa forma, diferentes organizações curriculares já são regimentadas nos Projetos Político-pedagógicos de cada instituição: séries, ciclos de formação e totalidades do conhecimento. A partir do ano de 2002, com a aprovação do Regimento Escolar Padrão as escolas da rede municipal, ampliaram a oferta do Ensino fundamental para nove anos.

3.2.2. DIRETRIZES

Acredita-se numa sociedade sem exclusão social, sem discriminação de gênero, de crença, de etnia, que construa e consolide novos valores políticos e culturais no resgate da ética, da justiça, da solidariedade e do compromisso com a transformação social.

A educação é entendida como um ato político carregado de intencionalidade, que ocorre na interação dos seres, indicando caminhos e ampliando relações de inserção social. É a base da transformação de uma sociedade, pautada no desenvolvimento integral do saber, saber ser, saber fazer e saber conviver. Enquanto instrumento de formação ampla na luta pelos direitos da cidadania e emancipação social, deve possuir a responsabilidade de construir coletivamente um projeto de inclusão, garantindo a qualidade social para todos, a liberdade de pensamento e de expressão.

O educando é sujeito aprendente (e como tal, deve ser percebido e perceber-se) e construtor de conhecimento, em constante processo de transformação, para que, enquanto autor de sua própria história, provoque mudanças sociais no meio em que vive.

O papel fundamental da escola é o de proporcionar a construção do conhecimento, (desenvolvendo o pensamento, as atitudes e as habilidades). Para isso, deve proporcionar

situações variadas de aprendizagem, diversificando as formas de ensinar, incluindo, também, o serviço de profissionais de outras áreas. Os recursos humanos devem ser adequados ao atendimento de cada escola, de acordo com sua Proposta Político-pedagógica.

A alfabetização, sendo um processo construído em todas as áreas do conhecimento e em todas as fases do desenvolvimento, deve ser priorizada.

Partimos do pressuposto de que todos podem aprender, e as escolas e professores devem capacitar-se no aprofundamento da teoria e técnicas que levem à realização deste objetivo.

O atraso no percurso escolar, resultante da repetência e evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade/escolaridade, considerando o estágio de desenvolvimento do aluno em sua totalidade.

Para tanto, faz-se necessário que as concepções pedagógicas estejam embasadas em propostas progressistas, as quais valorizem um paradigma curricular que possibilite as relações entre as diferentes áreas do conhecimento e os temas vinculados à realidade, considerando a importância da realidade do aluno, a partir do senso comum para a construção do conhecimento científico.

3.2.3. OBJETIVOS E METAS

1 – Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, no prazo de três anos a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, estabelecendo em comunidades em que se demonstrar necessário, programas específicos, com a colaboração da União, do Estado e do Município.

2 – Regularizar o fluxo escolar reduzindo 50%, em três anos, as taxas de repetência e evasão, por meio de capacitação profissional dos professores com proposta didático-pedagógica compatível com a aprendizagem de todos.

3 – Assegurar que, todas as escolas tenham formulado seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o ensino fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

4 – Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, a instituição de conselhos escolares ou órgãos equivalentes.

5 – Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor as escolas do ensino fundamental.

6 – Prover de transporte escolar as zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União, Estado e Município, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.

7- Ampliar, progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de pelo menos sete horas diárias, com previsão de professores e funcionários em número suficiente.

8 – Prover, nas escolas de tempo integral, preferencialmente para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática de esportes e atividades artísticas.

9 – Estabelecer, a reorganização curricular dos cursos noturnos, de forma a adequá-los às características da clientela e promover a eliminação gradual da necessidade de sua oferta.

10 – Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliações do Estado e do Município que venham a ser desenvolvidas.

11 – A educação ambiental, orientação sexual, ética e cidadania tratada como tema transversal, serão desenvolvidas como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em conformidade com a Lei nº. 9.795/99.

12 – Incluir alunos com necessidades especiais, preferencialmente, em turmas regulares.

13- Desenvolver paradigmas curriculares que contemplem as relações entre as diferentes áreas do conhecimento, com o objetivo de atender às especificidades dos alunos, trabalhar as diferenças étnico-culturais, os temas transversais, e os temas relevantes previstos neste Plano Municipal de Educação, através da formação continuada e permanente dos profissionais em educação.

14 – Garantir assessoria técnico-pedagógica nas duas redes de ensino, com profissionais habilitados e competentes para função.

15- Garantir com a colaboração da União e do Estado, o provimento da Alimentação Escolar, com a qualidade que garanta os níveis calórico-protéicos, por faixa etária, e a estrutura necessária para bem servi-la, respeitando a realidade e necessidade da escola.

16 – Possibilitar o acesso às novas tecnologias, estabelecendo parcerias com as esferas públicas e/ou privada, visando a qualificar e incluir socialmente a comunidade escolar.

3.3. ENSINO MÉDIO

3.3.1. DIAGNÓSTICO

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidade:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos positivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.” (Art.35 da LDB)

No município de Palmares do Sul, o Ensino Médio é atendido por uma escola da rede estadual de ensino. Foi criado no ano de 1978 após grande mobilização e trabalho da comunidade. A Escola Estadual de Ensino Médio Prof. Albano Alves Pereira, única escola de 2º grau de Palmares do Sul, atende atualmente a clientela da sede e dos distritos já que os municípios vizinhos implantaram escolas de nível médio.

Nos últimos anos houve um aumento de oferta e procura deste nível, entretanto ainda é bastante reduzido o número de alunos que nela ingressam e permanecem, se comparado com o número de concluintes do Ensino Fundamental. Considerando a defasagem idade/escolaridade, as exigências do mercado de trabalho, a incompatibilidade escola/trabalho, a falta de melhoria na qualidade de ensino e aprendizagem, a evasão e a repetência, constata-se que foi, de certa forma, garantido o acesso à escola, todavia não houve preocupação com a permanência e a efetiva qualificação do ensino médio.

QUADRO EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DO ENSINO MÉDIO EM PALMARES DO SUL

Escola Estadual de Ensino Médio prof. Albano Alves Pereira

ano	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
Nº de alunos	68	91	96	95	82	112	119	113

ano	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Nº de alunos	119	89	119	129	177	170	218	280

ano	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Nº de alunos	310	325	337	375	444	447	427	492

ano	2002	2003	2004
Nº de alunos	305	317	432

De acordo com a tabela acima notamos um crescimento acentuado na clientela entre os anos de 1990 à 1995 justificado pela implantação do ensino fundamental completo nas escolas municipais rurais. A partir do ano 2000 foram criadas escolas de ensino médio nos municípios vizinhos dando uma queda na clientela. Ao mesmo tempo constatou-se uma expressiva procura pela modalidade EJA, já ofertada nos municípios vizinhos.

Diante desta grande procura pelo Ensino Médio, modalidade EJA, em 2004 iniciou o 1º e 2º ano, atendendo a 148 jovens e adultos que por alguma razão deixaram de freqüentar a escola ou não tiveram acesso a esse nível de estudo.

O Ensino Médio de qualidade é dever do Estado (Art.4 da LDBEN). Deve pautar-se por uma educação que propicie uma aprendizagem que vise a emancipação dos sujeitos, não só para o mundo do trabalho, mas, principalmente, para a conscientização e o exercício da cidadania. Desta forma estará promovendo uma educação construtora de sujeitos autônomos, éticos, transformadores, solidários, e críticos, que respeitem as diversidades e individualidades, colaborando para a formação de uma sociedade humanizadora.

3.3.2.DIRETRIZES

O Ensino Médio, etapa final da educação básica, visará formar para cidadania e preparar para o mundo do trabalho.

A educação escolar deverá garantir cidadania plena, para isso criará mecanismos que possibilitem o acesso e a permanência de todos, inclusive alunos portadores de necessidades especiais.

Essa permanência se efetivará com a construção de currículos que contemplem a realidade e necessidade de todos os educandos. (como currículo se entende não apenas conteúdos e conceitos, mas tudo o que envolve o fazer pedagógico de cada instituição, desde a compatibilização de horários, o acesso a recursos tecnológicos, propostas metodológicas diferenciadas e diferentes estratégias de aprendizagem. Um processo educativo centrado no sujeito abrange todas as dimensões da vida e possibilita o desenvolvimento pleno das potencialidades do educando).

A proposta pedagógica assegurará Gestão Democrática, Autonomia e Participação da Comunidade, com isso a escola sairá do isolamento social e da responsabilidade individual, construindo uma dimensão coletiva do trabalho pedagógico e o caráter democrático de seus propósitos , de sua execução e avaliação.

Como educação inclusiva suas inspirações nos princípios de liberdade, os ideais de solidariedade humana, considerando a formação científica, humanística e política, formando e fortalecendo identidades e a subjetividade dos sujeitos, promovendo o estabelecimento de critérios, valores próprios compatíveis com a vida em sociedade. Dessa forma contribui para a construção da cidadania e de conhecimentos que possibilitam ao educando conviver e agir diante de desafios e aperfeiçoamentos posteriores.

Investir na formação permanente dos educadores, na infra-estrutura (recursos humanos e físicos adequados) para a realização de um trabalho pedagógico de qualidade, destinando recursos específicos para o Ensino Médio, nas esferas Federal e Estadual, visando a manutenção, expansão e universalização progressiva deste nível de ensino, ou seja,

respeitando e cumprindo o disposto na Constituição Federal e na legislação educacional vigente.

Por fim, o fato de o projeto escolar envolver mais do que o ensino e a aprendizagem, sua elaboração basear-se-á na integração entre educação, cidadania, trabalho, ciência e cultura; integração escola-comunidade; democratização das relações de poder; enfrentamento das questões de repetência e evasão; visão interdisciplinar e transdisciplinar; formação continuada dos profissionais da educação.

3.3.3. OBJETIVOS E METAS

1- O oferecimento de vagas, no prazo de 10 anos, 100% da demanda do ensino médio, em decorrência da universalização e regularização do fluxo de alunos no ensino fundamental.

2- Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados nos Estados.

3- Reduzir, em 10 anos, a repetência e a evasão, de forma a diminuir para 3 anos e meio o tempo médio para conclusão deste nível.

4- Assegurar, em cinco anos, que todos os professores do ensino médio possuam diploma de nível superior, oferecendo, inclusive, oportunidades de formação nesse nível de ensino aqueles que não possuem.

5- Elaborar, no prazo de um ano, padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para os ensinos médios, compatíveis com as realidades regionais, incluindo:

- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares;
- instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os edifícios escolares;
- espaço para esporte e recreação;
- espaço para biblioteca;
- instalação para laboratório de ciências;
- informática e equipamento multimídia para o ensino;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas incluindo material bibliográfico de apoio ao professor e aos alunos;
- equipamento didático-pedagógico de apoio ao trabalho em sala de aula;
- telefone e reproduzidor de texto.

6- Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação para melhoria do ensino e da aprendizagem.

7- Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.

8- Assegurar a autonomia das escolas, tanto no que diz respeito ao projeto pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.

9- Adotar medidas para ampliar a oferta diurna e manter a oferta noturna, suficiente para garantir a atendimento dos alunos que trabalham.

10- Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-la às necessidades do aluno-trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

11- Apoiar e incentivar as organizações estudantis como espaço de participação e exercício da cidadania.

12- A educação ambiental será tratada como tema transversal e desenvolvida como uma prática educativa integrada.

13- No prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidade especiais de aprendizagem.

14- Proveniência de verba específica para o Ensino Médio regular e noturno e Modalidade EJA.

15- Desenvolver ações como estudos de recuperação, avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem, reorganização curricular, mudança metodológica, aceleração de estudos, avanço, proposta político-pedagógica emancipatória, gestão democrática, formação e valorização continuada e permanente dos profissionais em educação entre outras, afim de diminuir o índice de evasão e reprovação dos alunos matriculados no Ensino Médio.

16- Adaptar prédio escolar para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, conforme Lei Nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, bem como prover recursos humanos qualificados para atendimento dos mesmo.

17- Desenvolver amplo programa de prevenção à violência e à drogadição e orientações quanto à sexualidade e preservação do meio ambiente.

18- Apoiar a criação de escolas de Ensino Médio em localidades de zona rural e no balneário do Quintão, mantendo a possibilidade de atendimento em idade regular, em sua localidade de moradia.

19- Apoiar a criação de cursos técnicos de Ensino Médio atendendo as necessidades locais.

20- Criar mecanismos que viabilizem o transporte escolar gratuito para alunos de ensino médio.

3.4. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.4.1. DIAGNÓSTICO

A existência de pessoas que não decodificam o signo gráfico e nem escrevem seu idioma materno é universal. Esta condição é constante e histórica. Toda vez que é feita uma estatística populacional ou de oportunidade de trabalho, vem à tona o analfabetismo ou o analfabeto funcional.

Mundialmente, quando esse problema está mais em evidência, são criadas legislações, programas e uma infinidade de mecanismos com a pretensão de erradicar o analfabetismo e, poucas vezes, tem-se conseguido minimizá-lo.

No Brasil, dadas as diferenças e peculiaridades na criação de instrumentos próprios para a Educação de Jovens e Adultos, o problema persiste e, em algumas regiões do país, se agrava.

As campanhas temporárias e a falta de políticas públicas têm feito naufragar os programas iniciados, desde a década de 1940. Em virtude dessa situação, hoje, a demanda ainda não é atendida, tornando-se necessárias e urgentes políticas públicas de investimento nessa área educativa.

Com o advento da Constituição Federal de 1988, determinou-se que um dos objetivos do Plano Nacional de Educação fosse a intervenção do poder público em todas as esferas para a superação do analfabetismo.

A Lei de Diretrizes e Bases/96, no art. 37, normatizou o caráter da EJA, procurando garantir o acesso e permanência para os trabalhadores nas escolas públicas, assim como prevê, na seqüência, o art. 38, os exames supletivos no Ensino Fundamental, para maiores de 15 anos, e no Ensino Médio, para maiores de 18 anos.

A referida Lei, além de assegurar a oferta escolar nessa modalidade para os jovens e adultos fora da idade própria, estabelece uma abordagem pedagógica diferenciada, incluindo conteúdos e metodologias, processo de avaliação, entre outros, centrados num processo psicopedagógico que respeite o perfil do aluno, sua bagagem humana e cultural, para que este construa sua trajetória de auto-aprendizagem.

Além de atender a uma grande demanda de alunos com necessidades educacionais especiais, fazem parte da EJA alunos com mais de 15 anos que não completaram a escolarização básica no tempo da infância e adolescência, visto que a escola regular não vinha respondendo com propostas pedagógicas adequadas às necessidades dessa faixa etária.

Diferentes são as justificativas para esta exclusão, tais como: ajuda no sustento da família, difícil acesso à escola, dificuldades de aprendizagem, insistentes repetências, ou, ainda, falta de significado que a escola representou para alguns na infância. Quase a totalidade dos alunos é de trabalhadores que nutrem a esperança de concluir o Ensino Fundamental e ter acesso a outros graus de ensino e habilitações profissionais, na busca de inserção ao mercado de trabalho, seja pelas exigências produtivas das empresas, seja pelo desemprego, fatores estes que impulsionam a procura pela escola. Além disso, constata-se que adultos com um maior nível de escolarização, principalmente as mulheres, trazem reflexos positivos quanto à educação das futuras gerações, uma vez que é perceptível a qualificação

em diferentes aspectos, entre eles, a elevação do nível de escolaridade dos filhos, maior preocupação com cuidados relativos à saúde e alimentação.

Para o cumprimento legal da oferta de EJA a toda população que necessita deste serviço, faz-se necessária uma ampla mobilização dos governos e da sociedade, no que diz respeito aos recursos humanos e financeiros para atender à demanda na Educação de Jovens e Adultos. Embora a taxa de analfabetismo tenha reduzido nas últimas décadas, é preciso acelerar o processo de inclusão educacional, agindo efetivamente, tanto em relação aos alunos que apresentam distorção idade/escolaridade, quanto às futuras gerações.

Analisando a população não alfabetizada em Palmares do Sul, conclui-se que:

- a maioria reside na zona urbana e pertence ao sexo masculino;
- 14% tem entre 15 e 34 anos;
- 50% tem entre 35 e 59 anos;
- 36% tem entre 60 e mais de 80 anos

Constata-se também que o ensino regular não está conseguindo atingir uma clientela específica composta de alunos maiores de 15 anos que por motivos como:

- a) a falta de acesso à escola em idade própria;
- b) a dificuldade em conciliar trabalho e estudo;
- c) a impossibilidade de encontrar na escola o atendimento às suas necessidades, evadem após enfrentarem diversas reprovações.

É para essa clientela que a Educação de Jovens e Adultos vem assegurar o direito à cidadania.

Em nosso município, a Secretaria Municipal de Educação implantou a partir de 2002, O Projeto Maré (Movimento de Alunos Retornando a Escola), nas escolas: Bento Gonçalves, no Quintão, e José Marques Lopes em Frei Sebastião, como forma de estimular o retorno desta clientela à escola.

O objetivo do projeto é atender de forma eficaz e eficiente a clientela de jovens e adultos de Palmares do Sul, acima de 15 anos, de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, que não tiveram acesso ao ensino regular ou dele foram excluídos.

Em 2003, a EJA foi oferecida a nível de Ensino Fundamental na Escola Estadual de Ensino Fundamental Cacildo Krebs, no distrito da Granja Vargas e na Escola Estadual de Ensino Médio professor Albano Alves Pereira a nível de Ensino Médio.

Ainda encontra-se sem atendimento a clientela de EJA de Ensino Fundamental na sede, que depende da oferta em escola estadual.

3.4.2. DIRETRIZES

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica, com finalidades e funções específicas, constantes da estrutura de educação nacional. Representa um resgate da dívida social para os que não tiveram acesso à escola ou se afastaram dela, bem como àqueles que não obtiveram respostas às suas necessidades no tempo determinado pelo ensino regular e, portanto, de alguma forma, foram excluídos do sistema formal de ensino.

De acordo com a legislação nacional (Res. CNE nº 11/2000), estadual (Res. CEED nº 250/1999), para ingresso no Ensino Fundamental a idade mínima é de 15 anos; no Ensino Médio, 18 anos.

Em virtude das características do público da EJA, a mesma se constitui num espaço de acesso, permanência, avanço e valorização pessoal dos alunos, superando a formação tecnicista, pois busca a construção do conhecimento. Dessa forma, torna-se um espaço dialógico, onde se discute e promove a construção de uma identidade coletiva, baseada em valores humanos e no desenvolvimento do senso crítico, a fim de que o aluno seja um propositor de novas alternativas diante das demandas de sua comunidade. Nessa perspectiva, o currículo desenvolvido deve contemplar a interdisciplinaridade e o conhecimento, enquanto totalidade, considerando a articulação entre as diferentes áreas e/ou componentes curriculares e o desenvolvimento de habilidades e competências dos educandos, bem como a vivência e socialização de valores sócio-culturais.

As propostas pedagógicas para a EJA, necessariamente, devem considerar as vivências e experiências acumuladas pelos alunos e grupos sociais, apontando para metodologias que tenham como ponto de partida a realidade nas suas diferentes dimensões, buscando, através dos conhecimentos historicamente construídos e acumulados pelo Homem, a superação do senso comum, que expressa um limite explicativo, enquanto compreensão desta realidade. A partir de uma visão mais ampliada e/ou modificada, há condições de perceber os mecanismos de organização da sociedade, e, dessa forma, pensar em alternativas possíveis, face ao contexto sócio-político-econômico-cultural, de enfrentamento e/ou de transformação das condições vividas.

A EJA deve ser tratada e reconhecida como indispensável para a construção do exercício da cidadania, pois contribui para as mudanças necessárias na compreensão das inovações dos processos produtivos e sociais existentes no contexto. Portanto, ser privado desse acesso é uma perda importante para a convivência social contemporânea. Ela representa uma oportunidade de efetivar um caminho de desenvolvimento para todas as pessoas, de todas as idades. Assim, jovens, adultos e idosos constroem e sistematizam conhecimentos, desenvolvem habilidades e competências, compartilham experiências e refletem acerca do contexto sócio-político-econômico-cultural. É uma possibilidade de qualificação de vida para todos, pois contém em si o princípio da educação permanente, relativa ao desenvolvimento da pessoa humana face à ética, à estética, à construção da identidade de si e do outro e ao direito ao saber, enquanto processo de inclusão social e de cidadania plena.

Considerando a dimensão, a importância e as especificidades do trabalho na Educação de Jovens e Adultos, é imprescindível que os professores e demais profissionais nessa área tenham formação permanente e continuada garantida, através das próprias instituições que oferecem essa modalidade, sejam elas públicas ou privadas. Esta formação específica também deve constar nos currículos do Curso Magistério e dos Cursos de Licenciatura do Ensino Superior.

Na perspectiva da inclusão social, não é possível contar apenas com as ações educativas. A EJA precisa estar articulada com outras políticas, como a cultural, de gênero, geração de trabalho e renda e outras, a fim de que os sujeitos possam exercer plenamente seus direitos, ter acesso aos bens culturais e desenvolver alguma atividade produtiva. Dessa forma, estabelecer interfaces com a educação profissional, movimentos relacionados às lutas das mulheres, dos jovens, dos negros, dos idosos, dos educandos com necessidades educacionais especiais é de fundamental importância.

3.4.3. OBJETIVOS E METAS

1 – Assegurar, em cinco anos, oferta de educação de jovens e adultos equivalente às quatro séries iniciais do ensino fundamental para no mínimo 50% da população de 15 anos e mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.

2 – Assegurar, até o final da década, a oferta de cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda a população de 15 anos e mais que conclui as quatro séries iniciais.

3- Assegurar, até o final da década a oferta da Educação de Jovens e Adultos equivalentes ao ensino médio para toda a população de 18 anos ou mais que não tenha atingido este nível de escolaridade.

4 – Equipar as escolas, de material didático-pedagógico, adequado à clientela, para os cursos em nível de ensino fundamental e médio para jovens e adultos.

5 – Realizar, anualmente, um levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos que constituam referência ao esforço municipal de erradicação do analfabetismo.

6– Garantir qualificação profissional para os professores que trabalham com o EJA.

7 – Associar ao ensino fundamental e médio para jovens e adultos, sempre que possível, a oferta de cursos básicos de formação profissional.

8 – Realizar a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

9 – Articular as políticas de educação de jovens e adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

10 – Observar, no que diz respeito a educação de jovens e adultos, as metas estabelecidas para o ensino fundamental e médio, formação dos professores, educação a distância, financiamento e gestão, educação tecnológica, formação profissional e educação indígena.

11 – Assegurar que as escolas públicas estaduais e municipais, de Ensino Fundamental e Médio ofereçam programas de alfabetização e de Ensino para Jovens e Adultos de acordo com a clientela e necessidade de cada comunidade escolar..

3.5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.5.1. DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal de 1988 (Art. 208, § III) prevê o atendimento especializado aos alunos com deficiências e refere-se à preferência no Ensino Regular, numa política de inclusão social, assegurando o exercício dos direitos individuais e sociais dessas pessoas.

O Brasil fez a opção pela constituição de um sistema educacional inclusivo ao concordar com a Declaração Mundial de Educação para todos, em Jomtien, Tailândia, em 1990, e com os postulados de Salamanca, Espanha, em 1994, na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: Acesso e Qualidade. Em um sistema educacional inclusivo a Educação Especial, como modalidade de educação escolar, perpassa os diferentes níveis e modalidades de ensino, conforme o Parecer nº 17/2001 e a Resolução nº 02/2001 do CNE/CEB.

A Educação Especial tem como princípio fundamental o respeito às diferenças e tem na concepção a busca concreta de uma inclusão responsável, que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, considerando seus aspectos orgânicos (deficiências físicas, sensoriais, mentais ou múltiplas, ou de condutas típicas ou altas habilidades) e nas suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) contempla a educação como um direito subjetivo e orienta que os deficientes e superdotados sejam atendidos em escolas regulares, ressalvadas as exceções, em que as necessidades do educando exijam outras formas de atendimento.

O grande desafio na Educação Especial é efetivar a inclusão no cotidiano escolar, prevista nos Projetos Político-pedagógicos, garantindo a todos os educandos, independentemente de classe, raça, gênero, sexo, idade e necessidades educacionais especiais, para que os mesmos aprendam na diversidade. Percebe-se que a dificuldade de entendimento do conceito de educandos com necessidades educacionais especiais está presente na escola regular, na qual um número significativo de profissionais não se considera preparado para identificar e atender às especificidades desse educando, muitas vezes, confundido com falta de interesse pela vida escolar, o que causa evasão e repetência. Disso decorre a necessidade de permanentemente construir e reconstruir a concepção e a prática da Educação Especial, a partir das singularidades e necessidades especiais das pessoas, no âmbito educacional, efetivando propostas pedagógicas que contemplem um currículo adaptado, adequado e significativo, na busca da superação das dificuldades dos educandos. A conquista da autonomia do educando com necessidades educacionais especiais, envolve o desenvolvimento dos quatro pilares que fundamentam a educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver.

A escola é um espaço democrático, significativo e singular para trabalhar com a diversidade humana, respeitando as limitações, percebendo as potencialidades para a aprendizagem e considerando as especificidades de cada educando, a favor da inclusão de todos.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, cerca de 10% da população apresenta necessidades especiais de diversas ordens: visual, auditiva, física, mental, múltipla, distúrbios de conduta e também superdotação ou altas habilidades.

A escola inclusiva é o lugar onde todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independente de qualquer dificuldade ou diferenças e elas possam ter, conhecendo e respondendo as necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de

um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades.

Aos poucos nosso município e nossas escolas vem crescendo neste sentido sendo que o primeiro passo foi verificar através de pesquisas feitas nos distritos o número de crianças especiais que não freqüentavam a escola. Partindo daí fomos procurando desmistificar a idéia que estas crianças não conseguem aprender e trazendo-as para as escolas.

Como não temos escolas especiais e mesmo porque a Constituição Federal estabelece que elas tem o direito de matricular-se em escolas regulares assim o fizemos.

O início do trabalho foi difícil, pois começamos a trabalhar com crianças portadoras de diversas deficiências, como: visuais, auditivas, dificuldades psicomotoras, síndrome de Down, condutas típicas e retardos leves e moderados.

Nosso objetivo é educar e ensinar respeitando as diferenças individuais de cada um pois é só assim que estaremos respeitando nosso compromisso com uma escola democrática.

Temos uma clientela que possuem idades bem diferenciadas que vai dos dois aos vinte cinco anos, por isto planejamos nosso trabalho no sentido de prepará-los para a vida e é através de oficinas, pesquisas, técnicas de expressão corporal e construção de textos que buscamos integrá-los com a comunidade escolar bem como desenvolver sua autonomia.

A Secretaria Municipal da Educação tem investido na acessibilidade, procurando realizar a adaptação do espaço físico em suas unidades escolares.

A inclusão responsável leva em consideração as diferentes necessidades e possibilidades de cada sujeito. Portanto, surge a necessidade da formação de recursos humanos para o atendimento da demanda de alunos com necessidades educacionais especiais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia. Os educadores devem estar habilitados para identificar o educando em suas necessidades, diferenciando os que apresentam necessidades transitórias ou permanentes, problemas de dispersão e atenção, ou problemas disciplinares, a fim de efetivar as ações pedagógicas pertinentes.

Em virtude da demanda da população com necessidades educacionais especiais e da complexidade das questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento das crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, e para o atendimento qualificado na área da Educação Especial, é necessário manter a cooperação entre as três esferas públicas e entidades filantrópicas, bem como com as ONG's envolvidas nessa área, desenvolvendo ações conjuntas. Para tanto, são essenciais políticas públicas de atendimento para pessoas com necessidades especiais, envolvendo as áreas da Educação, Saúde, Assistência Social.

Atualmente em Palmares do Sul contamos com uma classe especial na E.M.E.F. Bento Gonçalves, no distrito do Quintão, com 6 alunos com deficiência mental leve e moderada, que não encontram-se em condições psicológicas de freqüentarem classes regulares. A E.E.E.F. Manoel Luiz possui uma classe de educação especial, com 7 alunos com deficiência mental leve e uma com Síndrome de Down. Atendemos em sala regular uma aluna deficiente visual e um aluno com deficiência visual.

A Classe Especial proporciona a integração dos sujeitos, criando condições para a inclusão escolar e social, através de atividades educacionais específicas, por meio de métodos e processos especializados.

Nas escolas Municipais ainda não contamos com salas de recursos devidamente equipada para o atendimento dos alunos especiais, atualmente nossas escolas possuem materiais pedagógicos como jogos etc... onde os professores trabalham as dificuldades de aprendizagem nos mais diversos níveis de maneira lúdica com toda a clientela do ensino regular incluindo os alunos especiais de cada escola.

3.5.2. DIRETRIZES

As necessidades especiais na escola são amplas e diversificadas. A atual Política Nacional de Educação Especial aponta para a definição de prioridades no que se refere ao atendimento especializado a ser oferecido na escola para quem dele necessitar. Nessa perspectiva, define como aluno com necessidade especial aquele que “...por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade, requer recursos pedagógicos e metodológicos educacionais específicos” (Resolução nº 2/2001 do CNE).

Quanto mais cedo se der a interação educacional, mais qualificada ela tornar-se-á no decorrer dos anos, produzindo com maior probabilidade, efeitos mais profundos sobre o desenvolvimento das crianças. Por isso, o atendimento com articulação junto aos demais órgãos da comunidade, deve começar precocemente, inclusive como forma preventiva.

A inclusão responsável dos educandos com necessidades educacionais especiais vai além da mera oportunidade de acesso ao Sistema Educacional. Leva em consideração as diferenças, as necessidades e as possibilidades de cada sujeito, buscando a garantia do direito à construção do conhecimento, preferencialmente, em classes do ensino regular, com ou sem apoio em Salas de Recursos, em Classes Especiais e em Escolas Especiais, quando essas são necessárias, devido à diversidade de casos ocorrentes na Educação Especial. Portanto, surge a necessidade da formação de recursos humanos para o atendimento da demanda de alunos com necessidades educacionais especiais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia.

Os educadores devem estar habilitados para identificar o educando em suas necessidades, diferenciando os que apresentam necessidades transitórias ou permanentes, problemas de déficit de atenção, ou problemas disciplinares, a fim de efetivar as ações pedagógicas pertinentes.

O aluno surdo usa uma língua natural que precisa ser respeitada. É a sua forma de se expressar e é com ela que precisa ser educado. Dessa forma, é necessária a garantia da proposta pedagógica em Língua Brasileira de Sinais.

Tabela demonstrativa dos projetos de atendimento do aluno especial no município de Palmares do Sul.

Alfabetização em Braile	- Metodologia desenvolvida com a utilização do alfabeto Braile e letras ampliadas que é destinado a alunos com deficiência visual (cegueira) e baixa visão.	- São atendidos na rede regular de ensino uma aluna portadora de deficiência visual (cega) e um aluno com baixa visão.
Alfabetização em Libras	- Metodologia desenvolvida com a utilização da linguagem dos sinais destinada para alunos surdos.	- É atendido um aluno que está matriculado em classe regular e é portador de deficiência auditiva.

Classe Especial	- Os alunos são atendidos nas classes especiais visando elevar os níveis de aprendizagem e a inclusão de todos, promovendo saúde mental através de ações que contemplam aspectos cognitivos, afetivos, psicológicos e psicomotores. Promovendo atividades artística a fim de aumentar a auto-estima.	- São atendidos alunos da sede municipal e alunos da rede estadual.
Inclusão em sala regular	- Os alunos são atendidos em classes regulares com a professora da turma. São educandos com condutas típicas que demonstram maior desenvolvimento em contato com os colegas do que em classe especial. Aos professores é oferecido ao professor o apoio pedagógico necessário	-

3.5.3. OBJETIVOS E METAS

1. Articular ações, de forma gradativa, a fim de promover a inclusão de educandos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, em escolas regulares em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em salas de recursos, em classes especiais ou em escolas especializadas, quando estas se fizerem necessárias, nas três esferas.

2. Garantir nos Projetos Político-pedagógicos flexibilização dos currículos, das metodologias de ensino, dos recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adaptados aos educandos com necessidades educacionais especiais a partir do paradigma da inclusão.

3. Garantir assessoria técnico-pedagógica e formação a todos os profissionais da educação, na área da Educação Especial, através das mantenedoras e instituições.

4. Articular ações com instituições formadoras a formação de professores para atuar na Educação Especial, através de cursos específicos.

5. Buscar recursos para oferta de transporte dos educandos com necessidades especiais transitórias para participarem de atendimentos extracurriculares em todos os níveis e modalidades.

6. Mapear, em dois anos, pessoas com necessidades especiais fora da escola, por bairro ou distrito de residência, e/ou local de trabalho dos pais, visando a ampliar políticas públicas.

7. Articular junto às mantenedoras a adequação gradativa dos espaços escolares, de acordo com a necessidade premente, para possibilitar acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

8. Generalizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os professores em

exercício na educação infantil e no ensino fundamental, utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação à distância.

9. Garantir a generalização, em cinco anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

10. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, salas de recursos e alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio adicional de que precisam.

11. Generalizar em dez anos, o atendimento dos alunos com necessidades especiais na educação infantil e no ensino fundamental, inclusive através de consórcios entre Municípios, quando necessário, provendo, nestes casos, o transporte escolar.

12. Estabelecer, em cinco anos, em parceria com as áreas de assistência social e cultura e com organizações não governamentais, redes municipais ou intermunicipais para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de visão subnormal livros de literatura falados, em Braille e em caracteres ampliados.

13. Estabelecer programas para equipar, em cinco anos, as escolas de educação básica que atendam a educandos surdos e aos de visão subnormal, com aparelhos de amplificação sonora e outros equipamentos que facilitem a aprendizagem, atendendo-se, prioritariamente, às classes especiais e salas de recurso.

14. Implantar, em cinco anos, e generalizar em dez anos, o ensino da Língua Portuguesa de Sinais para os alunos surdos e, sempre que possível, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais.

15. Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas, e generalizar, progressivamente, sua observância.

16. Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.

17. Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção.

18. Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

19. Criar espaços de estudos que possibilite pesquisas, momentos de trocas e discussões que envolvam os profissionais que atuam com educandos com necessidades especiais.

20. Incentivar, durante a década, a realização de estudos e pesquisas, especialmente pelas instituições de ensino superior, sobre as diversas áreas relacionadas com os alunos que apresentam necessidades especiais para a aprendizagem.

21. No prazo de três anos a contar da vigência deste plano, organizar e pôr em funcionamento um setor responsável pela educação especial na SMEC, que possa atuar em parceria com os setores de saúde, assistência social, trabalho e previdência e com as organizações da sociedade civil.

22. Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.

23. Implantar gradativamente programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.

24. Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fim lucrativo com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pelo respectivo sistema de ensino.

25. Observar, no que diz respeito a essa modalidade de ensino, as metas pertinentes estabelecidas nos capítulos referentes aos níveis de ensino, à formação de professores e ao financiamento e gestão.

26- Incentivar através de parcerias, o envolvimento da família dos alunos que necessitam de uma educação especial, no acompanhamento de todas as etapas do processo de inclusão social.

3.6. EDUCAÇÃO AMBIENTAL

3.6.1. DIAGNÓSTICO

O sistema costeiro do Rio Grande do Sul apresenta grande diversidade de ecossistemas. Esta região possui importantes resquícios da Mata Atlântica, desde o Litoral até a Lagoa dos Patos, na chamada restinga Norte.

Preservá-la e ao mesmo tempo propor um modo de vida sustentável, requer ações organizadas e conjuntas por parte das diversas entidades que estão trabalhando nas questões sócio-ambientais.

Partindo do princípio que a fauna e a flora são abundantes em nosso município, devemos oportunizar a nossa população e contato e o respeito pela natureza.

A preocupação com o meio ambiente é recente, emergindo como reflexo da mudança de paradigma global, onde a natureza torna-se o bem mais precioso à humanidade.

A população local percebe os prejuízos da degradação ambiental que, direta ou indiretamente, afetam os recursos pesqueiros, a agricultura, a pecuária e as atividades turísticas, que constituem grande parte da economia do Município.

Em nosso município contamos com um centro de atendimento ao ecoturismo que objetiva estimular a sensibilização ecológica e o turismo local.

3.6.2. DIRETRIZES

“ Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”.

Art.1º da Lei nº 9795, de abril de 1999.

A educação ambiental é uma preocupação relativamente nova. A partir deste ponto, pretende-se incentivar a integração entre o ecoturismo e a Educação Ambiental, favorecendo o intercâmbio de informações, parcerias e qualificando as atividades desenvolvidas neste processo, aproveitando o local já existente.

3.6.3. OBJETIVOS E METAS:

1- Valorizar, através da Educação Ambiental, as peculiaridades locais e o ambiente em que estamos inseridas;

2- Estimular parcerias com outras entidades ou órgãos, visando o desenvolvimento de experiências na escola;

3- Direcionar para que o trabalho desenvolvido na Educação Ambiental integre as diferentes áreas do conhecimento;

4- A educação ambiental, tratada como tema transversal, será desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, em conformidade com a Lei 9795, de 27 de abril de 1999;

5- Prever formas de formação continuada de professores, considerando a especificidade e as exigências do meio;

6- Promover a participação da comunidade, família, como apoio no desenvolvimento da Educação Ambiental na Escola.

3.7. EDUCAÇÃO INDÍGENA

3.7.1. DIAGNÓSTICO

No município de Palmares do Sul, mais especificamente entre as Lagoas Porteira e Lavagem, na localidade de Granja Vargas, encontra-se a Aldeia Indígena Mbyá Guarani “*Yryapu*”, que significa “Som do Mar”. Segundo Relatório de Identificação e Delimitação da Área, elaborado pela FUNAI (Fundação Nacional de Assistência ao Índio), existem aproximadamente 1000 índios Mbyá Guarani no estado, ocupando 23 áreas, entre acampamentos temporários e aldeias propriamente ditas. A aldeia em questão possui área demarcada de 40,5 ha e um perímetro de 2.780 m aproximadamente.

Segundo dados da FUNAI, antes da demarcação da área existia o acampamento Capivari, iniciado em 1977, por parte de um grupo de 50 a 60 Mbyá acampados sob a ponte Capivari, próximos à RS 040. A ocupação da área, como de outras, é parte de um único processo, vivenciado por grupos distintos, fazendo-se perceber que a distribuição geográfica dos Guarani na região é complexa e específica, marcada por trilhas que tornam o litoral gaúcho um território efetivamente ocupado pelos Mbyá.

Os moradores registrados pela equipe da FUNAI no trabalho de campo para delimitação da área, em 1996, foram Augusto Benites, líder do grupo na época, e sua família, e por Dioniso Gonçalves e sua família, totalizando 15 pessoas. Os moradores registrados na época não residem mais na área. Hoje a comunidade é composta de 9 famílias, constituindo 28 indígenas.

Este breve enunciado nos leva a constatar que a comunidade indígena existente em Palmares do Sul pertence a um grupo itinerante que está em busca de espaço, nos mais diversos âmbitos. Um povo sem bandeira que luta, mesmo que em silêncio, por seus direitos.

É por isso que a comunidade, possuindo representação em muitos lugares, adere às reivindicações solicitadas na Câmara Setorial Indígena de Porto Alegre. Quando questionado sobre como os Guarani queriam suas escolas, Augusto Duarte, líder da comunidade *Yryapu*, disse que “Tudo o que foi levantado faz parte da luta dos Guarani por seus direitos. É isso que o povo Guarani quer como Educação”.

3.7.2. DIRETRIZ

A educação escolar ofertada às nações indígenas brasileiras foi construída sobre os pilares da catequese e da tentativa da preparação e de inserção da mão de obra indígena no mercado de trabalho, com a finalidade de sempre negar as diferenças, assimilar os índios e fazer com que eles se transformassem em algo diferente do que eram.

Atualmente, esse quadro está mudando para melhor. Com a descentralização da gestão, o que se espera do processo educacional é que ele seja capaz de acolher e trabalhar as diferenças que resultam das especificidades dos povos, das sociedades e das etnias indígenas.

A educação indígena é de responsabilidade do estado, podendo estabelecer regime de colaboração.

O Art.210 da Constituição Federal assegura, as comunidades indígenas, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem no ensino fundamental; O Art.231 da Carta magna reconhece, aos índios, sua organização social, costumes, línguas, crenças e

tradições; o Art.78 da LDB determina que o sistema de ensino da União, com a colaboração das agencias federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa para a oferta de educação escolar bilíngüe e intelectual aos povos indígenas com os seguintes objetivos: 1º - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas, a reafirmação de suas identidades étnicas, a valorização de suas línguas e ciências; 2º - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso as informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e das demais sociedades indígenas e não-indígenas. Isso significa que a boa educação indígena deve articular tanto os conhecimentos universais, quanto os conhecimentos específicos daquele povo indígena.

3.8. EDUCAÇÃO RURAL

3.8.1. DIAGNÓSTICO

O município de Palmares do Sul foi emancipado em 1982. Nesta época o novo município era atendido por cinco escolas estaduais e quinze municipais.

Na década de 90, iniciou-se o processo de nucleação, pela necessidade de centralizar algumas escolas, uma vez que o município passou a ter dificuldade de manter as escolas de difícil acesso, onde não existia transporte coletivo ou acomodações para professores. Essas escolas possuíam um número de alunos muito reduzido, sendo a maioria com classes unidocentes. Com a nucleação, foi garantido o transporte escolar aos alunos.

Nesta mesma década a maioria das escolas municipais tornou-se apta a ministrar o ensino fundamental completo.

O município passou a contar com 4 escolas estaduais, sendo 3 na sede e uma na zona rural, 3 escolas municipais de ensino fundamental completo, sendo 2 na zona rural e uma na praia de Quintão, 2 de ensino fundamental incompleto na zona rural e 4 escolas infantis, sendo 3 na sede e 1 no Distrito de Granja Getúlio Vargas.

O processo de nucleação visou qualificar os espaços físicos e aspectos pedagógicos. Houve a qualificação da prática pedagógica, na medida em que se criou a possibilidade do trabalho coletivo entre os professores e se equipou as escolas com material didático variado. No que refere-se aos espaços físicos de algumas escolas, torna-se imprescindível uma reestruturação para um melhor atendimento a comunidade escolar.

A educação do meio rural está contemplada pela legislação nacional no sentido de pensar uma organização curricular adequada à realidade e suprir a demanda de escolaridade de uma população que tem características muito particulares. O artigo 28 da LDBEN estabelece a obrigatoriedade de oferta de educação básica para a população rural e define que os sistemas de educação devem promover as adaptações necessárias e adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente quanto:

- a) aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
- b) a organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
- c) a adequação à natureza do trabalho na zona rural.

É necessário destacar que as características que se apresentam no meio rural diferem de região para região. Algumas regiões se caracterizam pelo trabalho na agricultura familiar, na agropecuária, agricultura mecanizada das grandes lavouras de arroz, da pesca e do turismo. Temos, ainda, regiões onde o trabalho nas serrarias está bastante presente, mesmo sendo numa localidade rural. E em número menor temos comunidades com características urbanas acentuadas.

É considerável o aumento anual de alunos nas escolas rurais. Isto se deve, a conscientização dos governantes sobre a importância de se manter políticas adequadas para a manutenção das pessoas na zona rural, e a necessidade que as famílias estão sentindo a respeito da importância da aquisição de novas tecnologias para que seus descendentes continuem, conscientemente, com o trabalho no campo.

A escola rural tem necessidades específicas, de acordo com sua realidade e necessita ter um currículo próprio que atenda às especificidades dessa região. Tem hoje a importante função de trabalhar aspectos básicos da realidade, onde a escola está inserida, e conscientizar a respeito da importância da economia rural para o desenvolvimento de todo o município. Os estudos com enfoque na agroecologia são importantes para a formação de cidadãos conscientes e ajudam também a melhorar as condições da família e, conseqüentemente, do meio ambiente.

A organização pedagógica é feita através da construção das propostas pedagógicas que contemplam os princípios e fins da educação nacional e as especificidades do meio rural, porém seus pressupostos necessitam estar em constante avaliação e revisão para a qualificação do trabalho educativo.

Diante dessa realidade, o município tem uma caminhada significativa de qualificação de todos os aspectos da Educação do Meio Rural, estabelecendo as diretrizes, metas e objetivos que serão expressos a seguir:

3.8.2. DIRETRIZES

A educação do Meio Rural se constitui numa parcela significativa de educandos do nosso município. Ela é um direito de todas as crianças em idade escolar.

Hoje, queremos uma educação de qualidade voltada para a valorização das culturas locais, em que se busque a origem e o desenvolvimento primeiro de nossas comunidades e se trabalhe com a realidade atual, levando em conta os anseios e os interesses, fazendo da escola um local social para o convívio dos alunos e demais pessoas, contribuindo para a permanência do homem no campo.

Os professores são os agentes que realizam atividades com os alunos e envolvem a comunidade na dinâmica do dia-a-dia da escola. Nesse processo, valorizando os valores de todos, alunos, pais e comunidade buscam a construção de consciência capazes de se relacionar com todos, trabalhando de forma coletiva e convivendo com o meio ambiente, retirando dele tudo o que se necessita, mas de maneira a não destruí-lo.

Para realizar um trabalho integrado, coletivo e que busque alternativas, o conhecimento da realidade se faz necessário, e a pesquisa e o diálogo são elementos fundamentais para a realização de uma prática pedagógica eficiente e eficaz para as comunidades rurais do nosso município. Instituições, sindicatos, escolas técnicas podem colaborar, e muito, na definição de políticas e metas a serem concretizadas pelos moradores dessas regiões.

A garantia do acesso a todos deve ser feita nas mais diversas formas, para ampliar a oferta e o atendimento da demanda, ou ainda no oferecimento de transporte escolar. Esse acesso deve também garantir a qualidade e, para isso, a formação permanente dos professores, os prédios em boas condições e devidamente equipados são fatores necessários e fundamentais para a oferta de uma educação com qualidade no Meio Rural. O Meio Rural tem evoluído muito em todos os aspectos, entretanto, há muitas conquistas a serem feitas, entre elas, a implantação do Ensino Médio e a criação de cursos técnicos agrícolas. As Universidades deveriam estar comprometidas em formar profissionais de nível superior para atender a esta demanda.

3.8.3. OBJETIVOS E METAS

1. Garantir atendimento no Ensino Fundamental a todos os alunos em idade escolar residentes no Meio Rural.

2. Ampliar o atendimento a crianças de 5 a 6 anos, com currículo específico da Educação Infantil, respeitando as fases de desenvolvimento a partir da aprovação do Plano.

3. Fazer o levantamento, em dois anos, da demanda de EJA em cada comunidade rural, encaminhando para o atendimento dessa parcela da população.

4. Garantir, em 3 anos, a estrutura necessária ao uso do prédio escolar com:

- Salas necessárias ao número de alunos;
- Carteiras e cadeiras, conforme números de alunos;
- Espaços arejados e com boa luminosidade;
- Instalações sanitárias em plenas condições de uso;
- Água potável disponível aos alunos;
- Pátio ou espaços para a prática de Educação Física e brincadeiras na hora do recreio;
- Cozinha para preparar e servir a merenda escolar;
- Brinquedos específicos para alunos da Educação Infantil.

5. Instalar, em 10 anos, em todas as escolas rurais, aparelhos telefônicos, computadores e acesso à rede mundial de informações, bem como aparelho de televisão, vídeo, som e outros.

6. Garantir a participação efetiva de todas as comunidades envolvidas no fechamento ou na nucleação de escolas, respeitando as definições das mesmas, registrando em atas.

7. Contemplar, na elaboração da Proposta Político-pedagógica, um currículo que tenha como princípios o trabalho coletivo, o diálogo, a interação, a autonomia, fundamentado na realidade, buscando o desenvolvimento de uma consciência ecológica global e o desenvolvimento sustentável, reavaliando-o.

8. Valorizar e preservar, a partir do currículo escolar, a origem e as diferentes culturas de cada região, expressando nos Planos de Estudos e Planos de Trabalho dos professores anualmente.

9. Garantir a discussão e a opção da escolha da organização curricular das escolas do Meio Rural, envolvendo toda a comunidade nesse processo, a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação.

10. Estabelecer convênios com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local a partir da vigência deste Plano.

11. Aproveitar os espaços da escola rural, nos turnos contrários as atividades escolares, para atividades com oficinas, de acordo com as necessidades, aproveitando a disponibilidade e a experiência da comunidade local como multiplicadora da cultura, a contar da vigência deste Plano.

12. Discutir e definir com as instituições formadoras de nível médio e superior; propostas de currículos adequados às especificidades do Meio Rural.

13. Oferecer o transporte escolar aos alunos do Meio Rural, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola no Ensino Fundamental, oferecendo e ampliando-o, de acordo com a demanda, considerando, também, os motivos de segurança e distância para o aluno chegar à escola.

14. Garantir com a colaboração da União, Estados e Municípios o provimento da alimentação escolar e o equilíbrio necessário garantindo os níveis calóricos-protéicos por faixa-etária.

15. Ampliar o atendimento a clientela do meio rural através da implantação do ensino médio e a criação de ensino técnico agrícola.

4. GESTÃO DEMOCRÁTICA

4.1. DIAGNÓSTICO

O princípio da gestão democrática é de fundamental importância para os professores e para os demais segmentos da sociedade civil envolvidos diretamente com o ensino, e está garantido na forma da lei, às redes públicas, através da Constituição Federal, em seu artigo 206, inciso VI, bem como na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 3º, inciso VIII.

A Gestão Democrática na educação pressupõe participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar na tomada de decisões, nos encaminhamentos e na construção de uma educação de qualidade, a fim de fortalecer o trabalho coletivo e a vivência da cidadania.

A fundamentação de gestão está na constituição de um espaço público de direito, que deve promover condições de igualdade, garantir uma estrutura material para promover um serviço educacional de boa qualidade, criar um ambiente de trabalho coletivo que vise à superação de um sistema educacional fragmentado, seletivo e excluyente, e, ao mesmo tempo, que possibilite uma inter-relação desse sistema com o modo de produção e distribuição de riqueza, com a definição de papéis do poder público, com as teorias do conhecimento, as ciências, as artes e as culturas.

Democratizar a gestão da educação requer, fundamental e necessariamente, que as comunidades possam participar do processo de formulação, implementação e avaliação da política educacional e da fiscalização de sua execução.

Várias são as experiências das duas redes de ensino no que se refere a Gestão Democrática: eleições para diretores nas escolas, Conselhos Escolares na rede pública, Círculo de Pais e Mestres e escola aberta à comunidade.

O primeiro passo em direção a democratização da gestão escolar em Palmares do Sul, foi dado em 1990 por ocasião da formulação da Lei Orgânica Municipal onde prevê-se, no Art. 197, a eleição dos diretores das escolas municipais.

A aprendizagem democrática levou a gestão municipal a alterar suas leis para a eleição da direção escolar. O Decreto Nº 1948, de 17/08/93 estabeleceu as primeiras normas para escolha dos diretores municipais: estes seriam designados pela Secretaria Municipal de Educação após indicação da comunidade, escolhidos através de um colégio eleitoral formado por professores efetivos, dois pais, dois alunos e um representante da SMEC. O mandato seria de três anos e seu afastamento do cargo somente através de sindicância.

Este decreto sofreu alterações em 1997, passando o mandato para dois anos e um retrocesso na democratização ao estabelecer que para o afastamento do diretor bastava um relatório eito pela supervisão da Secretaria de Educação.

Em maio de 2002, foi criada a Lei Municipal Nº 944 que regulamenta ser o diretor da escola designado pelo Prefeito Municipal, após indicação pela comunidade escolar, mediante votação direta e secreta de todos os alunos maiores de 14 anos, pais ou responsáveis de alunos menores, funcionários e todos os membros do magistério lotados na escola a mais de noventa dias.

Esta trajetória demonstra a evolução do processo democrático vivenciado pelas comunidades escolares municipais de Palmares do sul.

4.2. DIRETRIZES

A Gestão Democrática nas instituições educacionais, visto como exercício pleno da cidadania, requer, fundamentalmente, a participação da comunidade escolar e a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação. Para que a gestão Democrática se efetive é imprescindível a realização de campanhas, com materiais adequados, que incentivam a participação e o envolvimento das comunidades, garantindo condições adequadas (informações, locais, horários, materiais, etc) com ampla divulgação. A família deve estar participando ativamente nas instituições educacionais, a fim de que assumam seu papel na educação dos(as) filhos(as), devendo esta promoção, ser um dever das instituições e comunidades escolares, para que busquem as alternativas que viabilizem efetivamente esta participação familiar.

O PME deverá respeitar e cumprir a legislação educacional vigente das esferas Federal, Estadual e Municipal. Assim, estará garantindo a autonomia político-pedagógica-administrativa e financeira das instituições educacionais, considerando a realidade e as especificidades de cada esfera administrativa e respeitando as experiências já existentes. É necessário, para isso, garantir estrutura básica para o funcionamento das instituições educacionais, bem como a discussão das funções de cada Rede de Ensino, em termos de recursos físicos e humanos, contemplando todas as organizações curriculares.

No que se refere ao acesso e permanência dos alunos em cada nível ou modalidade de ensino, é competência da Rede Pública Municipal dar cota da Educação Infantil, da Rede Pública Estadual do Ensino Médio e, quanto ao Ensino fundamental, é uma responsabilidade compartilhada das Redes públicas.

4.3. OBJETIVOS E METAS

1- Estabelecer que o Conselho Municipal de Educação, através de uma Comissão Permanente, agregue às suas funções a tarefa de organizar o Fórum Municipal de Educação e acompanhar o PME ao longo dos dez anos.

2- Manter os Conselhos Escolares, que são a instância deliberativa e representativa da comunidade, com a finalidade de propor, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos materiais e o Projeto Político-Pedagógico da escola.

3- Garantir, incentivar, criar e/ou manter, ao longo dos dez anos de vigência deste PME, as organizações estudantis (Grêmios, etc) e organizações de pais ou responsáveis (COM, APM, etc) nas instituições educacionais.

4- Realizar, a partir da aprovação e implantação do PME e/ou manter, as eleições diretas e paritárias de dirigentes das instituições educacionais, com a participação da comunidade escolar, de acordo com o Projeto Político-pedagógico e administrativo, respeitando a realidade de cada esfera administrativa, divulgando amplamente aos interessados.

5- Oferecer, permanentemente, recursos físicos e humanos que contemplem as instituições educacionais, em todas as formas de organização curricular (séries anuais, ciclos,

alternância regular de períodos, grupos não seriados ...), conforme prevêem os PPP de cada instituição educacional, respeitando a realidade e as especificidades, em cada Rede de Ensino, contribuindo, assim, para uma educação de qualidade.

6- Utilizar o espaço da escola enquanto um espaço educativo, criando projetos em colaboração com diferentes instituições e comunidade, desenvolvendo ações sócio-educativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão.

7- Criar mecanismos eficientes de conscientização do papel da escola, da família, da comunidade escolar e das mantenedoras sobre a importância da educação, através de campanhas publicitárias, palestras, formação permanente.

5. VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.

5.1. DIAGNÓSTICO:

Em consonância com a Constituição Brasileira, a Constituição Estadual, a Consolidação das Leis do Trabalho, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, a Lei 9424/96 que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, a Lei Orgânica Municipal, Estatutos dos Servidores Públicos e Plano Nacional de Educação, a valorização dos professores é prioritária, dado sua responsabilidade social, que vai além da mediação na construção do conhecimento, envolvendo a formação de valores humanos e a construção da cidadania.

O percentual de professores que atuam em nosso município que possuem formação superior é significativo, o que demonstra a preocupação com a qualificação por parte destes profissionais, considerando que as instituições formadoras a nível superior não existem em nosso município, o que demanda um alto investimento para tal formação.

A Rede Pública Municipal tem investido em formação continuada dos seus professores através dos Seminários de Educação; encontros por áreas de conhecimento; encontros regionais; oficinas pedagógicas; palestras; conferências; acessória permanente para as escolas da rede.

A formação permanente dos professores apresenta-se como um desafio para a esfera pública do município de Palmares do Sul.

Aliada à formação inicial e permanente, a remuneração dos professores também está vinculada à qualidade do processo educativo. Um profissional bem remunerado pode investir em sua formação, cultura e lazer, destinando um maior tempo ao planejamento de suas ações e estudos, qualificando o seu fazer pedagógico.

5.2. DIRETRIZES

A qualidade da educação dá-se pela valorização de seus professores, através da garantia de remuneração condizente com sua formação, de condições favoráveis de trabalho e de elaboração de políticas de formação permanente.

Numa sociedade em constante mudança, para que os professores possam fazer frente às exigências da atualidade, mantendo seu equilíbrio e vislumbrando novas possibilidades de ação, é necessária a formação permanente, fortalecendo-os, assim, no exercício de sua profissão, permitindo a apropriação da realidade, de novas tecnologias e saberes necessários, que possibilitarão intervenções pedagógicas qualificadas.

O salário dos professores deve ser compatível com sua formação e desempenho, garantindo a qualidade de vida necessária, sem a sobrecarga de trabalho, com um mecanismo de reposição das perdas decorrentes do processo inflacionário e estimulando o constante aperfeiçoamento.

As condições de trabalho favoráveis, com destinação de tempo para estudos, planejamento das atividades e avaliação, dentro da carga horária dos professores, bem como o acesso às novas tecnologias e políticas de saúde preventiva, permitem uma melhor qualidade de vida destes profissionais, gerando a melhoria da qualidade de ensino.

5.3. OBJETIVOS E METAS

- 1- Implementar uma política de valorização profissional compatível com as exigências de formação e que estimule o desempenho comprometido com a educação no município.
- 2- Garantir que, mesmo em caráter de contratação emergencial e/ou situações de substituição de professor titular, o profissional contratado tenha habilitação específica para a área de atuação, a partir da aprovação deste Plano.
- 3- Assegurar políticas de formação permanente dos professores, de acordo com as necessidades evidenciadas.
- 4- Garantir situações que favoreçam o aperfeiçoamento profissional, através da formação em cursos, seminários e assessoramento pedagógico, propiciado pela mantenedora, ao longo de cada ano letivo.
- 5- Garantir na formação inicial e continuada, novos saberes tecnológicos e científicos.
- 6- Que as instituições formadoras de profissionais da educação se apropriem das diferentes propostas pedagógicas para adequar seus currículos à realidade, a contar da data da aprovação deste Plano.
- 7- Garantir apoio pedagógico às unidades escolares, através de uma assessoria permanente.
- 8- Possibilitar a ressignificação constante do profissional da educação, oferecendo-lhe espaços de formação pessoal no que tange às relações intra e interpessoais.
- 9- Assegurar a participação coletiva dos professores na tomada de decisões que envolvam o aspecto político-pedagógico, garantindo a democratização na escola.
- 10- Oferecer condições favoráveis ao ensino, com infra-estrutura adequada, bem como equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas.
- 11- Prever a destinação de recursos humanos que possibilitem a efetivação do Projeto Político-pedagógico de cada escola, a partir da entrada em vigor deste Plano.

6. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

6.1. DIAGNÓSTICO

Financiar a educação é investir no aumento da qualidade de vida de todo o Município, pois é através desta, que promoveremos o crescimento e emancipação dos cidadãos.

Se por um lado, a Constituição Federal garante o direito ao acesso à educação, por outro lado o financiamento é a forma de garantir o cumprimento deste direito.

“Art.205 – A educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nos últimos anos, a educação municipal tem passado por reformulações de toda ordem da revisão da praxe pedagógica ao Projeto Político-Pedagógico (PPP, do investimento maciço na formação dos trabalhadores da educação à publicação de suas produções, da descentralização da gestão à qualificação crescente dos espaços pedagógicos. Todas estas ações foram viabilizadas pelo investimento crescente, de recursos vinculados e livres.

A criação de fundos e programas que garantam o financiamento obrigatório da educação são fundamentais, bem como a definição, na esfera Municipal, dos percentuais vinculados ao orçamento, via LOM (Lei Orgânica Municipal). O FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), criado em 1996, disciplinou a aplicação detalhada e rigorosa dos recursos nas atividades afins da educação, com penalidades ágeis para os casos de descumprimento. O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que descentralizou a gestão da merenda escolar, considerou a cultura de cada estado e qualificou as refeições oferecidas de norte a sul do Brasil. Além destes, o MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental), e o Salário educação, e o PNTE (Programa Nacional de Transporte Escolar), também vinculados à educação, são fontes importantes para viabilizar o seu financiamento.

Os recursos da educação são chamados de vinculados, por estarem diretamente ligados às despesas de implementação das tarefas pertinentes à educação, no caso, na esfera Municipal. Para cada um deles, há conta bancária específica, regramento diferenciado e acompanhamento por órgãos fiscalizadores, internos e externos.

A organização da educação na LDB, em níveis e modalidades, também está presente nas receitas e despesas. O orçamento é organizado em Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos). Para cada Rubrica de despesa criada, ela é subdividida de forma a atender os níveis e modalidades, com a respectiva fonte de receita – FUNDEF, MDE, SALÁRIO EDUCAÇÃO, PNAE, PNTE , entre outros.

QUADRO RESUMO

FONTE RECURSO	ORIGEM	DESPESA PERMITIDA
FUNDEF	Impostos Municipais e Transferências Estaduais e Federais	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
MDE	Recursos Municipais e parte das Transferências	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do Governo Federal	Transporte, obras e serviços.
PNAE	MEC/FNDE	Gêneros alimentícios
PNTE	MEC/FNDE Via transferência	Transporte Escolar

6.2. DIRETRIZES

A Câmara Temática do Financiamento da Educação busca viabilizar as demandas e necessidades apontadas pelas demais Câmaras, por entender que a setorização deste plano é realizada para facilitar as discussões, mas o compreende como um documento único, que necessita ser concebido na sua totalidade.

O financiamento busca universalizar o acesso, sem, com isso, abrir mão da melhor qualidade para a educação. Para que isto ocorra, faz-se necessária a descentralização da gestão dos recursos financeiros, como uma forma de viabilizar o atendimento às necessidades específicas de cada unidade escolar e deve estar a serviço das responsabilidades e necessidades da educação. A definição do percentual vinculado ao orçamento municipal lhe dá a viabilidade necessária para a implementação de suas políticas educacionais, além das transferências recebidas do estado e da União.

O planejamento da ampliação e qualificação dos serviços é fundamental para que haja o atendimento às demandas, bem como a devida valorização dos profissionais e a viabilidade financeira das ações e metas propostas. O planejamento é entendido como processual, e com ampla participação dos sujeitos envolvidos, através do Fórum Municipal de Educação, mecanismo criado através deste PME. Além do desejo político do governo municipal, o financiamento é subordinado aos regramentos federais e estaduais para o uso dos recursos públicos afins à educação. O diálogo entre as metas propostas nas diferentes Câmaras com o financiamento é muito importante, justamente para que as demandas tenham seu atendimento viabilizado.

É fundamental que se exercite o sistema de colaboração entre o Município, Estado e União, também no financiamento, para que a educação seja universalizada com a qualidade que se busca obter.

6.3. OBJETIVOS E METAS

1-Garantir a participação ativa das comunidades nas definições referentes às verbas de investimento e qualificação das escolas, de forma aberta, democrática e pública.

2-Criar Lei específica para a autonomia financeira das escolas municipais estabelecendo os indicadores de regramento.

3-Buscar a permanente qualificação dos espaços pedagógicos das escolas, considerando suas particularidades e necessidades.

4-Criar projetos em parceria com outras entidades, para desenvolver atividades sócio-educativas e culturais, buscando o convívio e a formação do cidadão, usando para isso as escolas e os espaços disponíveis na comunidade.

5-Garantir recursos para investir na formação continuada de todos os educadores, visando atender as diferentes especificidades.

6-Investir na informatização das escolas, nos aspectos administrativo e pedagógico e, na conexão, em rede, dos estabelecimentos de ensino com suas mantenedoras e destes entre si.

7-Oferecer e ampliar o Transporte Escolar no Meio Rural, em parceria com o Estado e a União para atender às necessidades dos alunos, conforme legislação.

8-Garantir que o Fórum Municipal de Educação aconteça, periodicamente, de forma a viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do Plano Plurianual.

7. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação é a parte fundamental de qualquer processo educativo, uma vez que, a partir dela, é possível readequar ou definir novas ações, considerando as necessidades e/ou novas exigências que vão se apresentando, conforme a realidade vivenciada.

Tendo em vista que o Plano Municipal de Educação é previsto para dez anos, a avaliação e o acompanhamento do mesmo são imprescindíveis no decorrer desse período.

Para tanto, nas discussões realizadas pela Câmara Temática da Gestão Democrática, essa questão já foi pensada e expressa em duas metas, as quais apontam responsáveis, forma e prazos para tal:

- Estabelecer que o Conselho Municipal de Educação, através de uma Comissão Permanente, agregue às suas funções a tarefa de organizar o Fórum Municipal de Educação e acompanhar o PME ao longo dos dez anos.

- Criar, no prazo de até três anos, o Fórum Municipal de Educação, com atribuições deliberativas de acompanhamento, avaliação e reorientação das políticas educacionais e de implementação do PME, com a participação democrática de representantes da sociedade civil organizada e da sociedade política e do poder público a ser regulamentado, com garantia de autonomia, orçamento e infra-estrutura. O Fórum deverá ser chamado pela Comissão a cada dois anos.

- Também a Câmara Temática do Financiamento da Educação, em uma de suas metas, busca garantir, na elaboração do Plano Plurianual as propostas do Plano, discutidas, periodicamente, pelo Fórum acima citado:

- Garantir que o Fórum Municipal de Educação aconteça, periodicamente, de forma a viabilizar a inclusão de suas proposições na elaboração do plano Plurianual.

Cabe salientar que na avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, toda a comunidade, assim como no seu processo de construção, através de instituições de ensino, representações governamentais e comunitárias ligadas à educação ou com interfaces com a mesma (Conselhos Municipais, Associações de Moradores, Conselhos Escolares, CPMs, Grêmios Estudantis, Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais e outros) tem o compromisso de buscar a efetivação das metas e objetivos propostos em todas as Câmaras Temáticas de discussão, a fim de que a educação do município seja cada vez mais qualificada.